



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES
PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, no uso de suas atribuições legais, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO – FUNCART**, torna público o presente **EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018**, visando a participação de artistas locais e nacionais, em consonância com os artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, e respeitando os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto-Lei nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, com a Lei n.º 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), com a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) no que couber, bem como com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de 06 (seis) propostas de exposição para ocupação da Galeria de Arte J. Inácio, situada na rua Dr. Leonardo Leite, s/n, (anexa à Biblioteca Epifânio Dória), Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, de forma a estimular a produção emergente em artes visuais, em âmbito nacional, por meio da realização de exposições e divulgação do trabalho dos artistas, visando proporcionar à sociedade eventos culturais relevantes e de boa qualidade.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta por 03 (três) membros escolhidos e nomeados pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

2.2. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

2.2.1. Coordenar o recebimento das propostas;

2.2.2. Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas previstas neste Edital;

2.2.3. Desclassificar imediatamente o proponente em caso de inobservância do previsto no item 4.2.2.1.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

2.2.4. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, enviar e receber relatórios da mesma, proceder soma das notas e anunciar resultado;

2.2.5. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

2.2.6. Analisar e decidir os casos omissos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de **26 de dezembro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018**, sendo que:

3.1.1. Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, incluindo coletivos de artistas, diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras;

3.1.1.1. No caso de inscrição de coletivo de artistas, é indispensável a apresentação de carta de anuência devidamente registrada em cartório, de todos os componentes do coletivo, identificando o nome do proponente e do projeto a ser inscrito no edital;

3.1.1.2. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado.

3.1.2. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.

3.1.2.1. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, sendo mais de uma coletiva ou mais de uma individual, o proponente estará automaticamente desclassificado.

3.2. Serão aceitas propostas de arte preferencialmente contemporânea nas modalidades: artes visuais (design, fotografia, artes plásticas, quadrinhos e grafite), arte eletrônica, objetos, instalações e artes populares.

3.3. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

3.4. Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com a SECULT, bem como de seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

3.5. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

3.6. A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os interessados em apresentar propostas para exposições de artes visuais – individual e/ou coletiva – na galeria especificada acima, deverão inscrever-se mediante entrega e protocolo do material de inscrição e/ou enviar pelos Correios, via Sedex, desde que a postagem tenha se dado até a data final da inscrição, em **EMBALAGEM ÚNICA** (envelope, pacote ou caixa) com a identificação **“EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018”**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Cultura, situada na Rua Vila Cristina, 1051, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-150, Aracaju/SE.

4.2. A documentação deve conter:

4.2.1. Capa e memorial descritivo:

4.2.1.1. Capa contendo o nome da exposição (**que deverá ser inédita**) e do(s) artista(s);

4.2.1.2. Memorial (tamanho máximo de até três páginas), com texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrevendo cada obra ou série com sua defesa conceitual e número aproximado de obras a serem apresentadas. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra;

4.2.2. Fotos coloridas (mínimo de dez/máximo de vinte), no tamanho de 15cm x 21cm, de obras de autoria do(s) artista(s) que sejam representações das linguagens a serem utilizadas na exposição. Abaixo das imagens deverão constar: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões ou outras informações que julgar necessárias para melhor identificação da obra;

4.2.2.1. Fotos de trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhadas de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre manuseio e montagem;

4.2.3. Apresentação do portfólio do(s) artista(s), comprovação de participações em outras exposições, tais como, convites, catálogos e/ou cartazes ou textos publicados na imprensa;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

4.2.4. Currículo sucinto do(s) artista(s), constando o seu nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais;

4.2.5. Cópia autenticada do RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado do proponente;

4.2.6. Em caso do(s) artista(s) nomear(em) um representante legal para o ato de inscrição, deverá ser anexada Procuração devidamente registrada em Cartório, bem como cópias autenticadas do RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado do procurador;

4.2.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e legível.

4.3. O não cumprimento do disposto neste item 4 e seus subitens, implicará na desclassificação do(s) artista(s) para o processo seletivo a que se refere o **EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018**, pela Comissão de Seleção.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, no **período de 20 a 23 de fevereiro de 2018;**

5.1.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos escolhidos e nomeados pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

5.1.1.1. Caberá à Comissão de Seleção avaliar e atribuir notas às propostas apresentadas, seguindo os critérios de:

a) capacidade de execução de acordo com o conteúdo apresentado – Peso 1;

b) argumentação na construção do conteúdo apresentado – Peso 2;

c) alcance e eficácia das estratégias do projeto para a democratização do acesso aos seus resultados finais – Peso 3;

d) excelência do projeto quanto à qualidade, aos objetivos, à inovação, à pertinência da temática abordada e à abrangência – Peso 4;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

e) conformidade com as premissas estabelecidas nos itens 1, 3 e 4 deste Edital.

5.1.1.2. Caberá à Comissão de Seleção definir a ordem/seqüência das exposições a serem efetivadas.

5.1.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, pelos suplentes mencionados no item 5.1.1.

5.2. A Comissão de Seleção poderá não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a exposição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO

6.1. O resultado preliminar será divulgado **na data de 26 de fevereiro de 2018**, no DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe: www.cultura.se.gov.br.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar;**

6.2.1. Os recursos serão analisados por uma Comissão indicada pela Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe (SECULT), composta por um representante de cada uma das seguintes instituições: Conselho Estadual de Cultura, Universidade Federal de Sergipe (UFS) e um Diretor de Galeria de Arte do Estado de Sergipe, ou Artista Visual sergipano.

6.3. Os resultados definitivos serão publicados no DOE e no site da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe: www.cultura.se.gov.br, em data a ser posteriormente divulgada.

7. DA PREMIAÇÃO E DAS EXPOSIÇÕES:

7.1. Cada projeto vencedor fará jus a um prêmio no valor individual de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, a ser pago com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART, após cada artista vencedor ter completado o período de sua exposição na Galeria de Arte J. Inácio.

7.2. Os selecionados só poderão realizar as exposições após assinatura de contrato junto à Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-150.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

7.3. O vencedor de cada exposição terá que efetuar seu cadastro de fornecedor no Portal de Compras do Estado de Sergipe: www.comprasnet.se.gov.br;

7.4. O artista e/ou coletivo terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do início da exposição, para doar uma obra de sua autoria, em boas condições, como contrapartida a ser incorporada ao patrimônio do Estado vinculado à Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe - SECULT. Se for pintura, esta deverá ser emoldurada.

7.5. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização da Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe, mediante justificativa.

7.6. As exposições selecionadas serão realizadas nas datas previstas no anexo I deste Edital.

7.7. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar da exposição, nos meses previstos no anexo I deste Edital, de acordo com a definição da Comissão de Seleção.

7.8. Cada exposição terá a duração prevista no anexo I deste Edital.

7.9. As obras encaminhadas para a exposição deverão estar acompanhadas de ficha técnica da obra (autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica e material) e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

7.10. As obras que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida pela SECULT e pela Galeria de Arte J. Inácio, **com todas e quaisquer despesas de deslocamento por conta do artista.**

7.11. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHES FOREM CONEXOS:

8.1. Os artistas participantes cedem à Secretaria de Estado da Cultura os direitos autorais relativos às obras apresentadas, podendo esta utilizá-las de acordo com o previsto neste Edital, em observância ao disposto no art. 111, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.3. A Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe – SECULT, a Diretoria de Formação, Edição e Memória (DFEM) e a Comissão de Seleção, serão isentas de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.4. Ficam cedidos à SECULT todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Aos artistas selecionados por meio deste Edital compete observar também as disposições contidas no contrato a ser assinado quando da seleção.

9.3. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às exposições.

9.4. Os projetos selecionados serão encaminhados pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ao CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA.

9.5. A dotação orçamentária a ser utilizada para pagamento do prêmio constante no item 7.2 será originária do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – Funcart, a saber: UG: 27401, Classificação Funcional Programática: 13.392.0009.2214, Elemento de Despesa: 3.3.90.48 e Fonte de Recurso: 0290.

9.6. Proponente, para fins deste Edital, é o artista que se interessar em se inscrever, ou o representante do grupo, no caso de proposta coletiva.

9.7. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição, serão prestados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-150, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, ou pelo telefone (79)3198-7808.

9.8. Constam deste edital 03 anexos, são eles:

Anexo I – Cronograma das Exposições 2018 da Galeria J. Inácio;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

Anexo II – Ficha de Inscrição Individual, também disponibilizada on-line no site da Secult;

Anexo III – Ficha de Inscrição Coletiva, também disponibilizada on-line no site da Secult;

9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aracaju/SE, 22 de dezembro 2017.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretario de Estado da Cultura



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS EXPOSIÇÕES 2018 DA GALERIA J. INÁCIO

	PERÍODO	INTERVALO
I EXPOSIÇÃO	15 de Março a 13 de Abril	14 a 22 de Abril
II EXPOSIÇÃO	23 de Abril a 22 de Maio	23 de maio a 31 de maio
III EXPOSIÇÃO	08 de agosto a 06 de setembro	08 a 13 de setembro
IV EXPOSIÇÃO	14 de Setembro a 13 de Outubro	14 de outubro a 21 de Outubro
V EXPOSIÇÃO	22 de Outubro a 20 de Novembro	21 de novembro 28 de Novembro
VI EXPOSIÇÃO	29 de Novembro a 28 de Dezembro	29 a 31 de Dezembro



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

ANEXO II

- FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL -

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA
OCUPAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018**

Inscrição N° _____

1. DADOS DA PROPOSTA

1.1. Título da Proposta:

PROPOSTA:

Individual () Coletiva ()

2. DADOS DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

2.2. Nome do Proponente (conforme cartão CPF):

2.3. CPF:

2.4. Endereço:

2.5. Cidade:

2.6. UF:

2.7 CEP:

2.8. E-mail:

2.9. Telefone:

2.10. Celular:

3. DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO

3.1. Anexar a documentação prevista no Edital de Concurso para Seleção de Projetos de Exposições para Ocupação da Galeria de Arte J. Inácio 2018.

3.2. A inscrição efetuada implica a nossa plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As informações prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

3.4. Data:

3.5. Assinatura do proponente*:

* Assinatura do proponente obrigatória.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

ANEXO III

- FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA -

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO 2018

Inscrição N° _____

1. DADOS DA PROPOSTA

1.2. Título da Proposta:

PROPOSTA:

Individual () Coletiva ()

2. DADOS DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

2.2. Nome do Proponente (conforme cartão CPF):

2.3. CPF:

2.4. Endereço:

2.5. Cidade:

2.6. UF:

2.7 CEP:

2.8. E-mail:

2.9. Telefone:

2.10. Celular:

2.11. Nome dos demais artistas:

3. DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO

3.1. Anexar a documentação prevista no Edital de Concurso para Seleção de Projetos de Exposições para Ocupação da Galeria de Arte J. Inácio 2018.

3.2. A inscrição efetuada implica a nossa plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As informações prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade.

3.4. Data:

3.5. Assinatura do proponente*:

* Assinatura do proponente obrigatória.